



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br  
www.assai.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 154/2021 – de 03 de março de 2021.**

### **ERRATA**

A Portaria nº. 150 de 01 de março de 2021, publicado na edição nº. 1930, de 01 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Assaí tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### **Onde se lê:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROSEVALDO CAMILO DA SILVA, servidor público municipal registrada sob matrícula nº 6777, para apurar os fatos e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, de ter incorrido em ato de insubordinação grave no serviço, de descumprimento aos preceitos de seu cargo, por desídia no serviço público, por falta de produtividade, ante as funções as quais se encontra vinculado, em descumprimento ao artigo. 215, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Assaí, em razão de serem tais atos considerados como falta grave.

#### **Leia – se:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROSEVALDO CAMILO DA SILVA, servidor público municipal registrada sob matrícula nº 6777, para apurar os fatos e documentos apresentados pela Delegacia de Polícia, de ter incorrido em ato de incontinência pública escandalosa, em descumprimento ao artigo 215, III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Assaí, em razão de ser tal ato considerado como falta grave.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 03 DE MARÇO DE 2021.**

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 03/03/21, Edição nº 1932

Assinatura